

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, torna público o presente Chamamento Público 01/2025, para credenciamento e seleção de prestadores de serviço de Fisioterapia, Psicologia, Nutricionista, Estatístico Esportivo e Massagista, para atuar no Programa Bolsa-Atleta, nas equipes de treinamento contemplados pelo Edital de Chamamento Público de Projetos Esportivos para o ano de 2025, conforme disposto nos arts. 6º e 8º da Lei Municipal N. 6.082 de 26/12/2017, alterada pela Lei Nº 6.748, de 15/11/2023 e art 26 do Regimento Interno do FAEP.

## EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O presente edital visa o credenciamento de interessados em apresentar propostas para prestação de serviços como Fisioterapeuta, Psicólogo, Nutricionista, Estatístico Esportivo e Massagista, pessoas físicas, com vistas a contratações para trabalhar nas comissões técnicas dos projetos esportivos aprovados conforme edital de Chamamento de Projetos Esportivos, publicados no Jornal Tribuna do Norte nas edições: 10161 (dia 08 de outubro de 2024), 10164 (dia 11 de outubro de 2024) e edição 10165 (dia 15 de outubro de 2024), através da Lei nº 6.748, de 15 de novembro de 2023 que altera a Lei nº 6.082, de 26 de dezembro de 2017 que dispõe sobre Programa Bolsa-Atleta.

Para os fins deste Edital, entende-se por projetos esportivos o conjunto de ações, em conformidade com a respectiva política de esportes municipal, para execução de ações que visam o cumprimento do plano de treinamento, competições e manutenção da carreira dos esportistas e comissões técnicas que tenham por finalidade:

- ampliar e democratizar o acesso à prática esportiva, individual ou coletiva;
- estimular e promover a revelação de atletas locais e da região;
- incentivar o desenvolvimento do esporte amador e não profissional no Município de Pindamonhangaba;
- recrutamento, seleção, formação e desenvolvimento de atletas e paratletas;
- o cumprimento do plano de treinamento, competições e manutenção da carreira dos esportistas e comissões técnicas que representam o Município de Pindamonhangaba em competições e eventos esportivos de âmbito regional, estadual, nacional e internacional;
- manutenção de atletas e paratletas que representam o Município de Pindamonhangaba em competições e eventos esportivos de âmbito regional, estadual, nacional e internacional;
- fomento à prática e ao desenvolvimento do esporte entre crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e as pessoas com deficiência.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os recursos financeiros previstos neste Edital estão consignados no orçamento de 2025, por meio das dotações orçamentárias n.º 01.11[01.11.10]27[812]0006[2019]3.3.90.48.00[01]110.0000 fha 627627 e destinados a contratação das comissões técnicas da Bolsa-Atleta e projetos esportivos de rendimento das modalidades esportivas de Pindamonhangaba.

1.2 O presente edital de credenciamento servirá para definir parâmetros para eventuais contratações, com a ressalva de que em hipótese alguma haverá a obrigatoriedade de contratação por parte do município junto aos proponentes credenciados.

1.3 O Processo de Credenciamento será regulado pelo este Edital, conduzido e supervisionado pela Comissão Especial de Credenciamento nomeada pela Portaria nº 6.499, de 27 de janeiro de 2025, exclusivamente para este fim.

1.4 Para efeito deste edital consideram-se-á:

- proponente: Pessoa física, sendo indelegável sua responsabilidade pela apresentação, execução e prestação de contas.
- Comissão Especial de Credenciamento – Será nomeada por portaria pelo Prefeito Municipal.

1.5 Integram este edital:

- Anexo I – Projetos esportivos por função
- Anexo II – Requisitos técnicos para prestação de serviços
- Anexo III – Formulário de inscrição
- Anexo IV – Declaração de fato impeditivo
- Anexo V – Formulário para recurso

1.6 A contratação de que trata este Edital poderá ser rescindida antecipadamente pelo município, sempre que a administração pública entender que não há mais suporte fático que possibilite a sua manutenção.

1.7 O edital de abertura do Chamamento de Credenciamento será publicado integralmente no Jornal Tribuna do Norte, e disponibilizado no site <https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br>.

1.8 Os demais atos inerentes ao presente Processo serão publicados integralmente no Jornal Tribuna do Norte, e disponibilizados no site <https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br>.

1.9 O prazo das contratações temporárias será de no máximo **09 (nove) meses**.

## 2. VEDAÇÕES

- É vedada a inscrição nesse Credenciamento, o Proponente cuja atuação não seja compatível com o Anexo I e que não comprove atuação nas áreas pretendidas.
- É vedada a inscrição de proponente menor de 18 (dezoito) anos, completados até o final do prazo de inscrição deste edital.
- Envio de inscrição após o prazo de inscrição deste Credenciamento.
- É vedada a inscrição de pessoa jurídica.
- É vedada a inscrição de funcionários, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes de cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete ou de Cargos de Direção, chefia ou de assessoramento da Prefeitura de Pindamonhangaba

## 3. ETAPAS DO CHAMAMENTO

- Visando garantir a ampla competitividade dos candidatos interessados, a isonomia e a qualidade do processo necessário para o alcance dos objetivos do presente Edital, o cronograma se dará conforme as especificações a seguir:

CALENDÁRIO	ETAPAS	PRAZOS
Lançamento		31 de janeiro de 2025
Envio das propostas por meio do sistema 1Doc		07/02/2025 até 08/03/2025 às 23h59
Avaliação da Comissão de Análise Documental		10 a 13/03/2025
Divulgação dos habilitados e inabilitados		14/03/2025
Prazo para recursos		15/03/2025 a 20/03/2025 às 23h59
Divulgação dos habilitados e indeferidos após recurso		21/03/2025
Resultado de classificação		25/03/2025
Sorteio		26/03/2025
Resultado Final		27/03/2025

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do sistema 1Doc, na página do site eletrônico (<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>), sob o protocolo "Chamamento Público para Credenciamento Prestação de Serviços Programa Bolsa-Atleta – SEMELP" na qual constará os Anexos e Formulário on-line de inscrição.

4.2 Para inscrever-se o candidato deverá:

- Preencher o formulário de inscrição nos moldes do Anexo III deste Edital;
- Preencher o formulário de fato impeditivo nos moldes do Anexo IV deste Edital;
- Enviar os formulários devidamente preenchidos e anexar cópias dos respectivos documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos;
- Enviar cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF);
- Carteira do Conselho Regional de Residência (Fisioterapeuta, Psicólogo, Nutricionista);
- Cópia de comprovante de residência atualizado (com data mínima de 03 meses antes do Edital);
- Enviar cópia dos documentos que comprovem a participação nos eventos citados no formulário;
- Enviar cópia dos documentos acadêmicos que comprovem a escolaridade citados no formulário;
- Enviar cópia dos documentos acadêmicos que comprovem a escolaridade de extensão citados no formulário.

4.3 A inscrição só será concluída com o preenchimento de todos os campos e a inclusão dos arquivos e a documentação. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do proponente, sendo considerado inabilitado, o proponente que não preencher os dados de forma completa e correta.

4.4 Poderão participar do credenciamento quaisquer interessados, conforme função pretendida pelo prestador de serviços e que atendam aos requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

4.5 Não será cobrada taxa de inscrição para este Chamamento.

4.6 Observado o disposto no item 4.2 deste Edital, as propostas deverão conter os elementos obrigatórios, em consonância com a Diretriz do Programa, conforme modelos disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba ([www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br)) e no Sistema Eletrônico 1Doc.

4.7 Somente serão avaliadas as propostas que, além de cadastradas, estiverem com status da proposta "enviada para análise" no sistema 1Doc, até o prazo limite de envio das propostas constantes na Tabela 1.

4.8 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou horários determinados.

4.9 Os candidatos serão responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcano com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.10 O candidato somente poderá inscrever-se para uma única função/emprego, ficando o candidato automaticamente desclassificado, no caso de apresentar mais de uma inscrição.

4.11 O candidato poderá se inscrever em até 3 (três) projetos, desde que eles estejam com a mesma data de início de função/emprego.

4.12 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## 5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1 A documentação abaixo deverá ser salva em PDF e incluída no ato da inscrição:

- PDF1** – conter os Anexos III e IV preenchidos e assinados
  - PDF2** - conter os documentos:
    - Cópia simples de RG e CPF ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe etc.);
    - Cópia simples da Cédula de Identidade Profissional, caso candidato para as funções de Fisioterapeuta, Psicólogo, Nutricionista;
    - PDF3** – conter currículo, diplomas, certificados, atestados e portfólio em cada área pretendida.
- 5.2 Deverá o candidato assinar eletronicamente através do sistema 1DOC o protocolo e os anexos.
- 5.3 Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

## 6. HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- Serão inabilitados os proponentes que:
  - não apresentarem toda a documentação relacionada e em condições previstas no item 5;
  - que estiverem em desacordo com este edital;
- Os proponentes inabilitados, na fase da inscrição, poderão apresentar recurso no período definido no item 3.1 – Do Calendário.
- Na fase recursal, serão aceitos os recursos enviados até o prazo estipulado no item 3.1 – Do Calendário, em formato PDF, em um único arquivo, exclusivamente no Sistema 1-doc disponível no site <https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>. Não sendo aceito nenhum recurso protocolado junto ao Conselho Diretor do FAEP ou por via postal.
- A divulgação do resultado dos recursos e a lista final dos habilitados e indeferidos será publicada no Jornal Tribuna do Norte- item 3.1 – Do Calendário.

## 7. DA COMISSÃO DE ANÁLISE

7.1 A Comissão de Análise, composta por três membros da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, será indicada por Portaria.

7.2 Não poderão integrar a Comissão de Análise pessoas, direta ou indiretamente, ligadas aos proponentes inscritos, bem como seus cônjuges ou parentes até o segundo grau.

7.3 A Comissão de Análise será responsável pela análise documental, sorteio e classificação.

## 8. DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

FISIOTERAPEUTA	
Conquista de título internacional na função e modalidade pretendida;	12
Participação em evento esportivo internacional na função e modalidade pretendida;	08
Conquista de título nacional na função e modalidade pretendida;	10
Participação em evento esportivo nacional na função e modalidade pretendida;	09
Conquista de título estadual na função e modalidade pretendida;	07
Participação em evento esportivo estadual na função e modalidade pretendida;	06
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Pós-doutorado - (máximo 1)	06
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Doutorado - (máximo 1)	07
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Mestreado - (máximo 1)	06
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Especialista - (máximo 1)	05
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Bacharel, Licenciatura e/ou Licenciatura Plena - (máximo 1)	04
Certificação ou curso internacional relacionado à função pretendida, com carga horária mínima de 30 horas, 04 pontos por certificado (máximo 2)	08
Certificação ou curso nacional relacionado à função pretendida, com carga horária mínima de 30 horas, 03 pontos por certificado (máximo 2)	06
Certificação ou curso estadual relacionado à função pretendida, com carga horária mínima de 30 horas, 02 pontos por certificado (máximo 2)	04
<b>PONTUAÇÃO TOTAL 100</b>	

PSICOLOGO	
Conquista de título internacional na função e modalidade pretendida;	12
Participação em evento esportivo internacional na função e modalidade pretendida;	08
Conquista de título nacional na função e modalidade pretendida;	10
Participação em evento esportivo nacional na função e modalidade pretendida;	07
Conquista de título estadual na função e modalidade pretendida;	06
Participação em evento esportivo estadual na função e modalidade pretendida;	06
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Pós-doutorado - (máximo 1)	09
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Doutorado - (máximo 1)	07
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Mestreado - (máximo 1)	06
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Especialista - (máximo 1)	05
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Bacharel, Licenciatura e/ou Licenciatura Plena - (máximo 1)	04
Certificação ou curso internacional relacionado à função pretendida, com carga horária mínima de 30 horas, 04 pontos por certificado (máximo 2)	08
Certificação ou curso nacional relacionado à função pretendida, com carga horária mínima de 30 horas, 03 pontos por certificado (máximo 2)	06
Certificação ou curso estadual relacionado à função pretendida, com carga horária mínima de 30 horas, 02 pontos por certificado (máximo 2)	04
<b>PONTUAÇÃO TOTAL 100</b>	

NUTRICIONISTA	
Conquista de título internacional na função e modalidade pretendida;	12
Participação em evento esportivo internacional na função e modalidade pretendida;	08
Conquista de título nacional na função e modalidade pretendida;	10
Participação em evento esportivo nacional na função e modalidade pretendida;	07
Conquista de título estadual na função e modalidade pretendida;	06
Participação em evento esportivo estadual na função e modalidade pretendida;	06
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Pós-doutorado - (máximo 1)	09
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Doutorado - (máximo 1)	07
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Mestreado - (máximo 1)	06
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Especialista - (máximo 1)	05
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Bacharel, Licenciatura e/ou Licenciatura Plena - (máximo 1)	04
Certificação ou curso internacional relacionado à função pretendida, com carga horária mínima de 30 horas, 04 pontos por certificado (máximo 2)	08
Certificação ou curso nacional relacionado à função pretendida, com carga horária mínima de 30 horas, 03 pontos por certificado (máximo 2)	06
Certificação ou curso estadual relacionado à função pretendida, com carga horária mínima de 30 horas, 02 pontos por certificado (máximo 2)	04
<b>PONTUAÇÃO TOTAL 100</b>	

ESTATÍSTICO ESPORTIVO	
Conquista de título internacional na função e modalidade pretendida;	12
Participação em evento esportivo internacional na função e modalidade pretendida;	08
Conquista de título nacional na função e modalidade pretendida;	10
Participação em evento esportivo nacional na função e modalidade pretendida;	07
Conquista de título estadual na função e modalidade pretendida;	06
Participação em evento esportivo estadual na função e modalidade pretendida;	06
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Pós-doutorado - (máximo 1)	09
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Doutorado - (máximo 1)	07
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Mestreado - (máximo 1)	06
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Especialista - (máximo 1)	05
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Bacharel, Licenciatura e/ou Licenciatura Plena - (máximo 1)	04
Certificação ou curso internacional relacionado à função pretendida, com carga horária mínima de 30 horas, 04 pontos por certificado (máximo 2)	08
Certificação ou curso nacional relacionado à função pretendida, com carga horária mínima de 30 horas, 03 pontos por certificado (máximo 2)	06
Certificação ou curso estadual relacionado à função pretendida, com carga horária mínima de 30 horas, 02 pontos por certificado (máximo 2)	04
<b>PONTUAÇÃO TOTAL 100</b>	

MASSAGISTA	
Conquista de título internacional na função e modalidade pretendida;	12
Participação em evento esportivo internacional na função e modalidade pretendida;	08
Conquista de título nacional na função e modalidade pretendida;	10
Participação em evento esportivo nacional na função e modalidade pretendida;	07
Conquista de título estadual na função e modalidade pretendida;	06
Participação em evento esportivo estadual na função e modalidade pretendida;	06
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Pós-doutorado - (máximo 1)	09
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Doutorado - (máximo 1)	07
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Mestreado - (máximo 1)	06
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Especialista - (máximo 1)	05
Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Bacharel, Licenciatura e/ou Licenciatura Plena - (máximo 1)	04
Certificação ou curso internacional relacionado à função pretendida, com carga horária mínima de 30 horas, 04 pontos por certificado (máximo 2)	08
Certificação ou curso nacional relacionado à função pretendida, com carga horária mínima de 30 horas, 03 pontos por certificado (máximo 2)	06
Certificação ou curso estadual relacionado à função pretendida, com carga horária mínima de 30 horas, 02 pontos por certificado (máximo 2)	04
<b>PONTUAÇÃO TOTAL 100</b>	

8.2 A pontuação será realizada através da análise curricular e análise das cópias dos títulos de escolaridade e dos demais títulos entregues no ato da inscrição.

8.3 A classificação dos candidatos, será precedida da contagem de pontos e serão apurados conforme o item 8.1 do presente Edital.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

- Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada serviço/função/modalidade.
- Em caso de igualdade de pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
  - candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
  - candidato que obtiver maior pontuação nos títulos;
  - candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- Persistindo ainda o empate, será realizado sorteio com a participação dos candidatos envolvidos, que serão convocados através e-mail e ligação.
- No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades legais impostas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em caso de informações inverídicas.

## 10. DOS RECURSOS

- Da decisão de indeferimento das habilitações e do resultado dos candidatos caberá recurso no prazo de 05 (CINCO) dias úteis contados da data da divulgação do resultado OU DO FATO QUE LHE DEU ORIGEM.
- Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase e que se referem a:
  - O recurso deverá ser preenchido e enviado via 1doc, no mesmo protocolo de entrega das documentações no formato PDF e conforme modelo do Anexo V.
- A Comissão nomeada pela Portaria nº 6.499, de 27 de janeiro de 2025, constituirá única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

## 11. CREDENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- Serão credenciados conforme critérios de classificação todos os candidatos que cumprirem as exigências do presente Edital e que tenham sido habilitados pela Comissão Especial de Credenciamento.
- O procedimento de credenciamento será realizado em uma única etapa e de caráter eliminatório, que consistirá em análise por parte da Comissão Especial de Credenciamento da documentação apresentada em conformidade com o presente Edital.
- O candidato aprovado obriga-se a manter, durante o prazo de validade deste Chamamento, o seu endereço eletrônico atualizado para eventuais convocações, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
- Todas as convocações, avisos, atos e resultados oficiais, referentes a este Chamamento, serão realizados via e-mail, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- A convocação do candidato para contratação será realizada via e-mail e ligação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.
- O proponente contatado através do e-mail, terá 2 (dois) dias úteis para respondê-lo e comparecer na secretaria do Fundo de Apoio Esportivo (FAEP) na Secretária Municipal de Esportes e Lazer, situada a Rua Antônio Augusto Rodrigues, 167, Pq. São Domingos, mediante comparecimento pessoal dos candidatos. Sua ausência fará com que o mesmo prece, automaticamente, o direito à contratação, sendo chamado o próximo na sequência do Chamamento Público.
- O candidato que for contatado para comparecer na sede do FAEP para assumir a função pretendida, receberá todas as orientações sobre carga horária e forma de contratação conforme Lei nº 6.748, de 15 de novembro de 2023 que altera a Lei nº 6.082, de 26 de dezembro de 2017 que dispõe sobre Programa Bolsa-Atleta

## 12. DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- Os atos inerentes à contratação do presente Chamamento serão disponibilizados por meio do sistema 1Doc, na página do site eletrônico ([www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br)).
- O candidato, ao se inscrever, declarará, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Chamamento e no ato da contratação, irá satisfazer as seguintes condições:
  - Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do art. 12, parágrafo 1º da Constituição Federal ou estrangeiro com visto permanente no país;
  - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
  - Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
  - Não registrar antecedentes criminais a nível estadual e federal, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
  - Não ter sido demitido a bem do serviço público, conforme legislação aplicável.

## 13. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

13.1 O Proponente, quando contratado, autoriza a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, entre outros;

13.2 A Comunicação Institucional deverá obedecer às normas referentes à legislação eleitoral no que for pertinente.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os atos relativos ao presente Edital, convocações, avisos e resultados até sua homologação serão publicados no Jornal Tribuna do Norte e disponibilizado no site [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos seus atos por esses meios.
- Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
- O prazo de validade deste Chamamento é de 10 (dez) meses, a contar da data de homologação.
- O resultado final do Chamamento será homologado pela Comissão Especial.

Pindamonhangaba, 31 de janeiro de 2025.

Alicides Barbosa Junior  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025


## ANEXO I

### PROJETOS POR FUNÇÃO

Modalidades	Valor Unitário (UFMP)	Jornada	
		Mínima Semanal	Máxima Semanal
Atletismo Feminino		10	30
Atletismo Masculino		10	30
Idosos de competição		10	30
Pinda FC - SEMELP Sub 15, 17 e 20		10	30
Ginástica Artística	0,233	10	30
Ginástica Rítmica		10	30
Handebol Feminino		10	30
Handebol Masculino		10	30
Vôlei Feminino		10	30

NUTRICIONISTA			
Modalidades	Valor Unitário (UFMP)	Jornada	
		Mínima Semanal	Máxima Semanal
Atletismo Feminino		10	40
Basquete Masculino		10	40
Futebol Feminino		10	40
Futsal Feminino		10	40
Ginástica Artística	0,175	10	40
Ginástica Rítmica		10	40
Judô		10	40

PSICÓLOGO			
Modalidades	Valor Unitário (UFMP)	Jornada	
		Mínima Semanal	Máxima Semanal
Atletismo Feminino		10	30
Basquete Masculino		10	30



**Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba**  
Estado de São Paulo

**CONCURSO PÚBLICO 01/2024**  
**CONVOCAÇÃO**


**3º – Assistente Legislativo:**  
**Vitor Fialho da Silva**

Com a aprovação de Vossa Senhoria no Concurso Público sob n.º 01/2024, **CONVOCAMOS-LHE** a comparecer na sede da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, localizada na Rua Alcides Ramos Nogueira, n.º860, Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, **dia 11 de fevereiro de 2025, terça-feira às 10h00**, com os documentos descritos abaixo:

Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH).  
CPF (caso não conste no RG).  
Comprovante de inscrição PIS/PASEP.  
Título de Eleitor.  
Certificado de quitação/regularidade com o serviço Militar obrigatório (sexo masculino) até 45 anos de idade.  
Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral.  
Carteira de Trabalho Digital (arquivo em PDF).  
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (se possuir).  
Certidão de casamento (civilmente casado) ou de nascimento (civilmente solteiro).  
Cédula de Identidade – RG do cônjuge (se for o caso).  
Comprovante de Escolaridade, conforme solicitado no Edital do Concurso.  
Atestado de Antecedentes Criminais.  
Comprovante de residência.  
Se possuir dependentes – Certidão de nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de vacinação dos filhos de 0 a 05 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 06 a 14 anos incompletos. (será necessário informar o CPF do dependente também).  
Declaração de Imposto de renda (caso tenha declarado no último exercício).  
Apresentar declaração do último emprego público (Federal, Estadual ou Municipal) de Empresa Pública, Autarquia ou Sociedade de Economia Mista, que conste cargo/função exercida, com data de admissão e exoneração, informando não ter sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público.

Conforme Edital do Concurso Público 01/2024, em seu Item 17.3 – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

**Vereador Marco Mayor**  
**Presidente**



**Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba**  
Estado de São Paulo

**CONCURSO PÚBLICO 01/2024**  
**CONVOCAÇÃO**


**2º – Controlador Interno:**  
**Patrícia Alves Martins**

Com a aprovação de Vossa Senhoria no Concurso Público sob n.º 01/2024, **CONVOCAMOS-LHE** a comparecer na sede da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, localizada na Rua Alcides Ramos Nogueira, n.º860, Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, **dia 14 de fevereiro de 2025, sexta-feira às 09h00**, com os documentos descritos abaixo:

Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH).  
CPF (caso não conste no RG).  
Comprovante de inscrição PIS/PASEP.  
Título de Eleitor.  
Certificado de quitação/regularidade com o serviço Militar obrigatório (sexo masculino) até 45 anos de idade.  
Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral.  
Carteira de Trabalho Digital (arquivo em PDF).  
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (se possuir).  
Certidão de casamento (civilmente casado) ou de nascimento (civilmente solteiro).  
Cédula de Identidade – RG do cônjuge (se for o caso).  
Comprovante de Escolaridade, conforme solicitado no Edital do Concurso.  
Atestado de Antecedentes Criminais.  
Comprovante de residência.  
Se possuir dependentes – Certidão de nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de vacinação dos filhos de 0 a 05 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 06 a 14 anos incompletos. (será necessário informar o CPF do dependente também).  
Declaração de Imposto de renda (caso tenha declarado no último exercício).  
Apresentar declaração do último emprego público (Federal, Estadual ou Municipal) de Empresa Pública, Autarquia ou Sociedade de Economia Mista, que conste cargo/função exercida, com data de admissão e exoneração, informando não ter sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público.

Conforme Edital do Concurso Público 01/2024, em seu Item 17.3 – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

**Vereador Marco Mayor**  
**Presidente**



**Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba**  
Estado de São Paulo

**CONCURSO PÚBLICO 01/2024**  
**CONVOCAÇÃO**

**4º – Assistente Legislativo:**  
**Victor Fabricio de Souza Furtado**

Com a aprovação de Vossa Senhoria no Concurso Público sob n.º 01/2024, **CONVOCAMOS-LHE** a comparecer na sede da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, localizada na Rua Alcides Ramos Nogueira, n.º860, Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, **dia 11 de fevereiro de 2025, terça-feira às 11h00**, com os documentos descritos abaixo:

Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH).  
CPF (caso não conste no RG).  
Comprovante de inscrição PIS/PASEP.  
Título de Eleitor.  
Certificado de quitação/regularidade com o serviço Militar obrigatório (sexo masculino) até 45 anos de idade.  
Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral.  
Carteira de Trabalho Digital (arquivo em PDF).  
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (se possuir).  
Certidão de casamento (civilmente casado) ou de nascimento (civilmente solteiro).  
Cédula de Identidade – RG do cônjuge (se for o caso).  
Comprovante de Escolaridade, conforme solicitado no Edital do Concurso.  
Atestado de Antecedentes Criminais.  
Comprovante de residência.  
Se possuir dependentes – Certidão de nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de vacinação dos filhos de 0 a 05 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 06 a 14 anos incompletos. (será necessário informar o CPF do dependente também).  
Declaração de Imposto de renda (caso tenha declarado no último exercício).  
Apresentar declaração do último emprego público (Federal, Estadual ou Municipal) de Empresa Pública, Autarquia ou Sociedade de Economia Mista, que conste cargo/função exercida, com data de admissão e exoneração, informando não ter sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público.

Conforme Edital do Concurso Público 01/2024, em seu Item 17.3 – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

**Vereador Marco Mayor**  
**Presidente**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR – DAT  
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA GESTÃO 2025 / 2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento à Portaria MTE nº 3.214 de 08 de junho de 1978, em sua Norma Regulamentadora nº 05, CONVOCA todos os servidores públicos municipais a participarem da eleição para compormos a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA, gestão 2025 / 2026, que será realizada no período de 10 a 14/02/2025, das 07:00 horas às 17:00 horas.

As urnas serão volantes e passarão em todas as unidades da Prefeitura.

Abaixo, em ordem alfabética, estão listados os candidatos e as candidatas para eleição da CIPA:

NOME	APELIDO	SECRETARIA
BRASIL FERREIRA ARECO	BRASIL DA ELÉTRICA	SEGSF - DML
CRISLAINE CAROLINA CARDOSO	CRISLAINE CARDOSO	SES - DES
EDSON WALMIR PINTO	EDSON WALMIR	SDE - PAT
EDVANIA MARIA DE MORAES	EDVANIA DA SAÚDE	SES - DES
GERSON JOSE DOS SANTOS	GERSON ALMOXARIFADO	SES
JOSE LUIZ ALVES GONCALVES	ZÉ NEGÃO	SAS
NEUSA MARIA DUBSKY DOS SANTOS	NEUSA DUBSKY	SME
RAFAEL RIBEIRO CAVALCANTE DE SOUZA	RAFAEL CAVALCANTE MEIO AMBIENTE	SMMMA
RENATO GABRIEL MARTINS	RENATO MARRONZINHO	SSP
RONALDO CARLOS DE SOUZA	RONALDO EX GCM	SMCT
SHIRLEY CRISTINA DE ABREU	DRA. SHIRLEY ABREU	SES - DPR

Pindamonhangaba, 04 de fevereiro de 2025.

**Fabio Ferreira**  
Diretor do Departamento de Atenção ao Servidor - DAT

**Marcelo Ribeiro Martuscelli**  
Secretário Municipal de Administração

**Ricardo Alberto Pereira Florino**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**  
**CONVOCAÇÃO**

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

**AGENTE DO CONTROLE VETOR:**  
**16º** RAFAELA MONTEIRO DOS ANJOS

**DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

**PRAZO DE ENVIO:** a partir da data de publicação desta convocação até **13/02/2025**

**FORMA DE ENVIO (1DOC):**  
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:  
<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - Concurso Público 001/2023 - Convocação: AGENTE DO CONTROLE VETOR.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

**IMPORTANTE:**

- O **não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

**MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**  
**CONVOCAÇÃO**

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM:**  
**28º** TATIANE GLAUCIA NEVES LEITE DOS SANTOS

**DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Certificado de conclusão do curso de Auxiliar de Enfermagem;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no COREN;
- Registro no COREN-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

**PRAZO DE ENVIO:** a partir da data de publicação desta convocação até **13/02/2025**

**FORMA DE ENVIO (1DOC):**  
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:  
<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - Concurso Público 001/2023 - Convocação: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

**IMPORTANTE:**

- O **não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

**MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**  
**CONVOCAÇÃO**

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

**DENTISTA:**  
**20º** MARIANA ROCHA ANDRADE

**DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior em Odontologia;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no CRO;
- Registro no CRO-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

**PRAZO DE ENVIO:** a partir da data de publicação desta convocação até **13/02/2025**

**FORMA DE ENVIO (1DOC):**  
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:  
<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - Concurso Público 001/2023 - Convocação: DENTISTA.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

**IMPORTANTE:**

- O **não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

**MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**  
**CONVOCAÇÃO**

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

**ENFERMEIRO DO PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA:**  
**2º** ERICA DE OLIVEIRA LOIBEL

**DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior em Enfermagem;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no COREN;
- Registro no COREN-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

**PRAZO DE ENVIO:** a partir da data de publicação desta convocação até **13/02/2025**

**FORMA DE ENVIO (1DOC):**  
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:  
<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - Concurso Público 001/2023 - Convocação: ENFERMEIRO DO PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

**IMPORTANTE:**

- O **não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

**MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## cotidiano

# Atleta de Pinda, Ketiley Batista bate recorde brasileiro é convocada para Sul-Americano Indoor



A atleta Ketiley Batista, de Pindamonhangaba, foi convocada pela Confederação Brasileira de Atletismo (CBAT) para complementar a seleção que disputará o Campeonato Sul-Americano Indoor, em Cochabamba, na Bolívia, nos dias 22 e 23 de fevereiro.

No sábado (1), durante Campeonato Brasileiro de Provas Similares ao Indoor, realizado em Bragança Paulista, Ketiley brilhou ao atingir a marca de 8,00 segundos e estabelecer o novo recorde brasileiro dos 60 metros com barreiras. Anteriormente, as melhores marcas pertenciam a Micaela Mello,

que registrou 8,02 segundos nesta temporada, e a Maila Machado, com 8,08 segundos em 2006.

A atleta Ketiley Batista se mostrou emocionada por sua conquista e comentou sobre o recorde alcançado. "Foi uma abertura de temporada de competições excelente. Tinha objetivo de iniciar o ano bem, mas confesso que bater o recorde brasileiro foi mais do que esperava para a primeira competição do ano. Com certeza, isso me motiva muito para as próximas. Fiquei muito feliz por essa conquista".

O treinador da atleta, Luiz Gus-

tavo Fonseca Consolino, também comemorou o feito e destacou a importância de a marca alcançada. "Começar a temporada com uma marca expressiva é sempre gratificante. Serve para nos mostrar que estamos no caminho certo, fortalecendo o trabalho e nos dando ânimo para buscar os nossos objetivos. O primeiro em fevereiro é o Sul-Americano Indoor, e, se Deus quiser, teremos uma classificação para o Mundial Indoor. Entendemos que, com boas colocações nestes eventos, e um bom Troféu Brasil, teremos mais condições de brigar por uma vaga

para o Mundial Indoor".

O secretário de Esportes de Pindamonhangaba, Alcides Barbosa Junior 'Ju', também celebrou a conquista "Ver uma atleta da nossa cidade alcançar um feito tão expressivo é motivo de muito orgulho. Ketiley é um exemplo de dedicação e talento, e sua convocação para o Sul-Americano mostra a força do esporte em Pindamonhangaba. Vamos continuar apoiando a atleta, bem como todas as nossas modalidades. Esta é uma das metas da gestão do prefeito Ricardo Piorino", declarou Ju.

"Parabéns a Ketiley. Com seu desempenho impecável, com recorde brasileiro, e com a convocação para o Sul-Americano, a atleta prova mais uma vez seu enorme talento, que é fruto de sua dedicação e treinamentos. A Ketiley representa mais que potencial esportivo, ela é um símbolo de luta, de garra e determinação. Por tudo isso, por acreditarmos nas pessoas e no esporte como formação de atletas e de cidadãos, vamos continuar investindo forte em nossas modalidades e em nossos atletas", afirmou Piorino.

## Equipe de Pinda conhece projetos de trabalho da empresa Yellow Engenharia

A equipe da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Pindamonhangaba realizou uma visita à Yellow Engenharia na última semana para fortalecer parcerias e conhecer a estrutura da empresa.

No local, foram recebidos pelo diretor e engenheiro Giovanni Gastaldi, pela gerente financeira Priscila Cunha, e pelo arquiteto Ygor Mello.

O secretário de Desenvolvimento Econômico de Pindamonhangaba, José Antonio Ferreira 'Ju', disse que a visita faz parte das metas da pasta, de conhecer o maior número de empresas e colocar à Prefeitura à disposi-

ção para o fomento à geração de empregos, renda, atrair investimentos e facilitar a expansão empresarial.

"Conhecemos toda a estrutura da Yellow, que é especializada em projetos industriais que alia inovação, tecnologia e excelência para entregar soluções de engenharia nas disciplinas mecânica, civil, elétrica, tubulação e arquitetura, e conversamos sobre projetos futuros da empresa, que tem sede em Pindamonhangaba, e possui grandes projetos em andamento com outras empresas e indústrias. A intenção do prefeito Ricardo Piorino é aproximar a gestão das

empresas e atuarmos como facilitadores em projetos e ações que visem a geração de emprego e renda para a cidade".

O secretário frisou que a Yellow tem se destacado por utilizar metodologias avançadas, como Building Information Modeling (BIM), promovendo precisão, produtividade e eficiência nos projetos realizados para grandes indústrias do Brasil e ainda tem ações voltadas à área educacional e engajamento social. "Também conversamos sobre projetos conjuntos, envolvendo outras secretarias da Prefeitura, como Educação e Meio Ambiente, além do Fundo Social".



Equipes da prefeitura e Yellow Engenharia

A equipe da Yellow destacou que a empresa tem compromisso com a engenharia e acredita no impacto positivo da responsabilidade social, o que motivou, por exemplo, a criação da Yellow Foundation, um braço dedicado a iniciativas sociais que beneficiam a comunidade de Pindamonhangaba e região.

Entre as ações da fundação, se destaca o projeto 'Escola da

Paz', que poderá ser feito em parceria com escolas municipais para elevar ainda mais o padrão educacional e promover a integração com a comunidade, setor público e privado.

A visita ainda contou com a presença do secretário adjunto de Desenvolvimento Econômico, Jayme Neto, e da diretora de Indústria e Comércio, Daniela Gonçalves.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA DE ADMISSÃO Nº 075, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3.870, de 21 de dezembro de 2001 e suas alterações,

Resolve:

**Art. 1º** Admitir, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), os senhores a seguir relacionados, para os respectivos empregos, de acordo com a classificação e convocação realizada pela Secretaria Municipal de Administração:

**\* Miriam Camargo da Matta Pereira**  
Emprego: Enfermeiro do Trabalho  
Investido através do Concurso Público nº 01/2023  
Data de Admissão: 02 de janeiro de 2025

**\* Bruno Leonardo da Silva**  
Emprego: Oficial de Administração  
Investido através do Concurso Público nº 01/2023  
Data de Admissão: 06 de janeiro de 2025

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir das respectivas datas de admissão.

Pindamonhangaba, 04 de fevereiro de 2025.

**Ricardo Alberto Pereira Piorino**  
Prefeito Municipal

**Marcelo Ribeiro Martuscelli**  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada no Departamento de Recursos Humanos em 04 de fevereiro de 2025.

**Thiago Vieira Carvalho**  
Diretor de Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA - PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO**

**\*\*\*AVISO DE LICITAÇÃO\*\*\***

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 004/2025 (PMP 1394/2025)**

Para "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção da unidade básica de saúde porte III - Santana, com fornecimento de material e mão de obra, em atenção à proposta nº 12399.13000001/24-002 - portaria nº 3.689, de 02/05/2024" com recebimento das propostas até dia 18/03/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br) (e também <https://licitar.digital/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

**\*\*\*ERRATA\*\*\***

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 004/2025 (PMP 1394/2025)**

O Município de Pindamonhangaba torna público que deverá ser considerada sem efeito a publicação veiculada na Tribuna do Norte, edição do dia 31/01/2025 - pag. 14, referente ao aviso do Edital da Concorrência Pública 04/2025 - PMP 1.394/2025 que cuida da "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção da unidade básica de saúde porte III - Santana, com fornecimento de material e mão de obra, em atenção à proposta nº 12399.13000001/24-002 - portaria nº 3.689, de 02/05/2024" com recebimento das propostas até

dia 17/03/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00, pois a publicação foi equivocadamente publicada junto aos demais editais.

**\*\*\*HOMOLOGAÇÃO\*\*\***

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 182/2024 (PMP 21049/2024)**

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, com base na Análise Técnica das amostras pela Secretaria Municipal de Administração, homologou em 05/02/2025 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Aquisição de açúcar refinado e café em pó, para o período de 12 meses" em favor da empresa: CAFE DUARTE LTDA, o seguinte item: 03 - 20,21; MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, o seguinte item 02 - 19,15; SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA - EPP, o seguinte item: 01 - 4,30.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

**CONVOCAÇÃO**

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:**

**217º** AMANDA NUNES COELHO

**218º** MARIA JUNIA MULATO ESCOSSIA

**DOCUMENTOS A ENVIAR - EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade - RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ou Magistério;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes - Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também)

**FORMA DE ENVIO (1DOC):**

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - Concurso Público 001/2023 - Convocação: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atendendo-se ao prazo neste edital).

**IMPORTANTE:**

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.**
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc - mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

**MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PRAZO DE ENVIO:** a partir da data de publicação desta convocação até **13/02/2025**

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP**  
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de LEANDRO LUIS CLAUDIANO DOS SANTOS, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 8.102,91, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878771535168, firmado em 26 de outubro de 2022, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 06 na matrícula nº 75.677, tendo por objeto o imóvel situado na RUA QUATRO, ATUALMENTE DENOMINADA RUA LUIZ FERREIRA, Nº 141, RESIDENCIAL TERRA NOVA, FEITAL, NESTA CIDADE, CEP 12.441-240. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requirente.

Pindamonhangaba, 04 de fevereiro de 2025.

**OVEIDRO PEDROSA JUNIOR**  
- Oficial Registrador -

**COMJUV**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA-SP

**CONVOCAÇÃO PARA A PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PINDAMONHANGABA (GESTÃO 2025-2026)**

Pindamonhangaba, 05 de fevereiro de 2025.

O Conselho Municipal da Juventude tem a honra de convocar todos os seus membros, bem como demais interessados, para a 1ª Reunião Ordinária do ano.

**Data:** 14/02 **Horário:** 18h às 19h  
**Local:** Palacete 10 de Julho

A reunião será com pauta:

- Formalização da Mesa Diretora;
- Formalização das Comissões do Conselho Municipal da Juventude;
- Plano de Trabalho e a Produção de textos estruturais para a execução do Conselho: Ofícios, Regimento, texto do Fundo e demais ações;
- Ações prioritárias e alinhamento

A participação é essencial, pois garante que as

vozes das juventudes sejam ouvidas na formulação e execução de políticas públicas que assegurem seus direitos e deveres. O COMJUV é um espaço legítimo de diálogo e construção coletiva, onde jovens exercem sua cidadania ativa, influenciando decisões que impactam suas vidas.

A efetivação dos direitos humanos das juventudes exige políticas inclusivas que garantam cultura, educação, empregabilidade, esporte, lazer, meio ambiente, mobilidade, participação política, saúde, segurança e direitos ao território. Para serem eficazes, essas políticas devem considerar a diversidade das juventudes em gênero, etnia, sexualidade, classe, território e acessibilidade.

O fortalecimento do Conselho Municipal da Juventude assegura não apenas um espaço de escuta e decisão para os jovens, mas também reafirma o compromisso do município com a democracia participativa e o desenvolvimento social.

Contamos com a sua presença! **de Pindamonhangaba**

*Guilherme C. Piorino*  
Presidente Interino do Conselho Municipal da Juventude de Pindamonhangaba